DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MURUTINGA DO SUL – SP

Lei n.º 1.810 de 27 de abril de 2021

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 02/2023

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n. 1.810 de 27 de abril de 2021 e suas alterações, assim como previsto no EDITAL 01/2023, conjuntamente com a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL;

I – RETIFICA E COMUNICA AOS CANDIDATOS DEFERIDOS QUE:

De acordo com o Edital 01/2023 – Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, fica retificado o Item 2 – **"Prova de Conhecimento Específico",** onde se lê *"A prova das matérias de conhecimento específico, português e informática terão duração* de 2h", o **CORRETO** é: *"A prova das matérias de conhecimento específico terá duração de 2h"*.

Os candidatos deverão, dessa forma, realizar as seguintes Etapas subsequentes:

1. Curso Preparatório para Avaliação de Conhecimentos Específicos, a ser realizada no dia **18/06/2023, às 19h00,** em local a ser definido pela Comissão Eleitoral;

2. Prova de Conhecimento Específico, de caráter obrigatório, a ser realizada no dia **26/06/2023, às 19h00,** em local a ser definido pela Comissão Eleitoral. Não será permitido acesso ao local da prova após as 19h00. Para realização da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto. A prova das matérias de conhecimento específico terá duração de 2h, sendo 20 questões de Conhecimento Específico (0,5 cada questão). Será aprovado o candidato que atingir no mínimo nota 5,00.

III - DIVULGA O CONTEÚDO DA PROVA:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Constituição Federal de 1988 arts. 203 ao 208 e arts 226 e 227; 2. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Resolução nº 231, de 28 de Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MURUTINGA DO SUL – SP
Lei n.º 1.810 de 27 de abril de 2021

Essa retificação deverá ser fixada na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretaria de Assistência Social e publicada no Diário Oficial.

Murutinga do Sul /SP, 25 de maio de 2023.

Larissa Marchi Rossino

Presidente do Conselho Municipal de Murutinga do Sul / SP